

que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a recomendação, pelo Estado do Ceará, de adoção do isolamento social rígido aos demais Municípios do Estado onde os níveis de alerta da COVID-19 estejam altíssimos, conforme dados divulgados na plataforma do IntegraSUS, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021; CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso IX do Decreto nº 2.610, de 04 de março de 2021 - que estabelece no Município de Sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19 e suspende a execução dos serviços de construção civil, no setor público e privado, no período do dia 08 a 21 de março de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o regime de trabalho dos servidores da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Fica instituído no período de 08 a 21 de março de 2021, regime de trabalho diferenciado, na forma do Anexo I desta Portaria, o qual deverá ser cumprido pelas unidades administrativas da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e suas unidades vinculadas no período mencionado. Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se: I - Trabalho Remoto/Teletrabalho: forma de trabalho exercida à distância de forma autônoma, utilizando ferramentas de telecomunicação e de computação que asseguram um contato direto entre o servidor/colaborador e a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA); II - Presencial: forma de trabalho exercido presencialmente nas dependências da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA); III - Híbrido: forma de trabalho exercido pelo colaborador/servidor onde parte da sua jornada de trabalho é exercida de forma presencial, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), e parte na forma de trabalho remoto/teletrabalho. §1º No regime de trabalho híbrido deve ser garantido que a unidade administrativa da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) funcione diariamente com pelo menos um servidor/colaborador. §2º No regime de trabalho remoto/teletrabalho o servidor/colaborador deverá realizar o seu trabalho no horário de expediente da Secretaria, sob pena de, no caso de descumprimento, ser orientado ao retorno ao trabalho presencial, além de outras medidas administrativas aplicáveis. §3º O regime de trabalho híbrido se dará por dia, e não por turno de trabalho, devendo cada unidade administrativa encaminhar à Coordenadoria de Administrativa da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) a lista contendo o nome dos colaboradores e seus respectivos regimes de trabalho. §4º Os servidores/colaboradores cujo serviço impossibilite a realização do trabalho remoto/teletrabalho deverão realizá-lo de forma presencial. §5º Aos servidores que exercerem o trabalho remoto ou híbrido será providenciada, pela chefia imediata, o plano de trabalho e metas diárias a serem atingidas durante sua prestação, conforme modelo disposto no Anexo III desta portaria, contemplando a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor; as metas a serem alcançadas; e os dias da semana as quais o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho. §6º O plano de trabalho que trata o Anexo III desta Portaria deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Administrativa da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) para fins de registro e ajustes nos sistemas de controle de frequência de pessoal. §7º O trabalho remoto/teletrabalho, seja realizado de forma integral ou no formato híbrido, deverão observar, no que não conflitar com esta Portaria, as disposições contidas na Portaria nº 002/2021 - SEPLAG, de 22 de fevereiro de 2021. Art. 3º As unidades administrativas e vinculadas da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) deverão exercer suas atividades de forma remota/teletrabalho, excetuado as unidades administrativas que prestam serviços essenciais no âmbito da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). §1º As unidades administrativas e vinculadas que executam serviço essenciais no âmbito da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), deverão exercer suas atividades de forma presencial, sendo elas: I - Coordenadoria de Administrativo-financeiro; II - Coordenadoria de Vias; III - Coordenadoria de Saneamento; V - Usina de Asfalto; Art. 4º Aos servidores/colaboradores da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) que se enquadrem como grupo de risco, deve ser observado as seguintes disposições: I - Os servidores/colaboradores que se enquadrem como grupo de risco para o Covid-19 deverão apresentar à Coordenadoria Administrativa Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) os documentos que demonstrem o seu enquadramento no aludido grupo: II - Os servidores/colaboradores que se enquadrem como grupo de risco para o Covid-19 realizarão os trabalhos de forma híbrida; III - Os servidores/colaboradores que se enquadrem no grupo de risco para o Covid-19 deverão ser priorizados para o gozo de férias e licença prêmio. Art. 5º Para a implementação das disposições desta Portaria, poderá ser cedido equipamento de trabalho aos servidores/colaboradores que sejam submetidos ao regime de trabalho remoto, devendo o servidor/colaborador assinar termo de responsabilização pela guarda e conservação do mesmo. Art. 6º Os contatos telefônicos das unidades administrativas da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para fins de atendimento ao público, são os

constantes do Anexo II desta Portaria. Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de março de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO I - PORTARIA Nº 016/2021 - SEINFRA		
REGIMES DE TRABALHO DAS COORDENADORIAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021		
ORD.	SETOR	REGIME DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.610, DE 04 DE MARÇO DE 2021
1	Assistência Técnica	Teletrabalho
2	Coordenadoria de Administrativo-financeiro	Presencial
3	Coordenadoria de Edificações	Teletrabalho
4	Coordenadoria de Vias	Presencial
5	Coordenadoria de Saneamento	Presencial
6	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Teletrabalho
7	Coordenadoria Jurídica	Teletrabalho

ANEXO II DA PORTARIA Nº 16/2021 - SEINFRA - CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
ORD	SETOR	REPRESENTANTE	E-MAIL	TELEFONE
1	Assistência Técnica	Amônia Jeovance Rodrigues Mourão	jeovanicemourao@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
2	Coordenadoria de Administrativo-financeiro	Camila Vasconcelos Gomes	camilavasconcelos@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1178
3	Coordenadoria de Edificações	João Paulo de Siqueira Prado	paulosiqueira@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
4	Coordenadoria de Vias	João Paulo Araújo Souza	joaopaulosouza@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
5	Coordenadoria de Saneamento	Lucas Daniel de Carvalho Santos	lucassantos@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
6	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Yan Frota Farias Marques	yanmarques@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1170
7	Coordenadoria Jurídica	João Victor Silva Carneiro	victorcarneiro@sobral.ce.gov.br	(88) 3677-1222

ANEXO III DA PORTARIA Nº 016/2021 - SEINFRA			
MODELO DE PLANO DE TRABALHO - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)			
PLANO DE TRABALHO (TELETRABALHO)			
Setor:			
Servidor:			
Ano:			
Período:			
Atividades a Serem Desempenhadas			
Dia/Mês	Meta projetada	Meta Alcançada %	Avaliação do Chefe Imediato
Conclusão			

## SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0011/2020 - SEUMA - SUB-ROGANTE:** Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0011/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de sistema de esgotamento sanitário do Bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEUMA - SUB-ROGANTE:** Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0017/2019-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente

sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0010/2020 - SEUMA - SUB-ROGANTE:** Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, representada por Marília Gouveia Ferreira Lima. **SUB-ROGADO:** Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Secretário David Machado Bastos. **ANUENTE:** empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. **DO OBJETO:** Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE transfere para a SUB-ROGADA todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo nº 0010/2020-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral-CE, celebrado pela SUB-ROGANTE e a ANUENTE, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato. **DA ACEITAÇÃO:** A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. **DA VIGÊNCIA:** Os efeitos jurídicos da presente sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura do presente instrumento. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SUB-ROGANTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SUB-ROGADO - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0015/2019 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019-SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO MAGNA/BECK DE SOUZA (CONSÓRCIO MBS), inscrito sob o CNPJ nº 35.516.274/0001-12, neste ato representada por RODRIGO DA SILVA GAZEN. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica acrescido o valor do Contrato nº 0015/2019-SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para supervisão técnica e socioambiental de obras, para implementação das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em R\$ 436.744,91 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 5.780.766,01 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo) para R\$ 6.217.510,92 (seis milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), totalizando uma repercussão financeira de 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento) ao valor original do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2020 - SEUMA - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, neste ato representada por FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a EXECUÇÃO do Contrato nº 0010/2020 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral/CE, em 90 (noventa) dias, com início em 10 de março de 2021 e término em 08 de junho de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 02 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEUMA - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada

por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, neste ato representada por ARTUR FEITOSA NOGUEIRA. **DOS PRAZOS:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0017/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, com início em 25 de março de 2021 e término em 23 de junho de 2021, e o PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 19 de abril 2021 e término em 17 de agosto de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 01 de março de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**ERRATA AO CONTRATO Nº 014/2021 - SESEC - publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1003, folha nº 10 de 17 de fevereiro de 2021 - A Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0066.2171 .339032.00 .1001000000. LEIA-SE: 04.01.04.122.0065.2152.3390 .30.00.1 .001.0000.00. Sobral/CE, 05 de março de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - SESEC - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Segurança e Cidadania a Sra. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA. **CONTRATADO:** Empresa PRINTE COMÉRCIO DA IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.814/0001-48, representada pelo Sr. NELSON RAMOS NÓBREGA JÚNIOR. **OBJETO:** Aquisições de Materiais de Expediente, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 177/2019, juntamente com as propostas de preço apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P093795/2020 (item 19). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 001/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.122.0065.2152.339030.00.1001 000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, matrícula 864. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022. Sobral, 24 de fevereiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã - Nelson Ramos Nóbrega Junior - Representante da Empresa PRINTE COMÉRCIO DA IMPRESSÃO LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**PORTARIA Nº 035/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO RADAR. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança Cidadã, participantes das atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores. RESOLVE: Art. 1º - Determina a execução da Operação Radar, na modalidade fiscalizatória, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, na Avenida Dom José (ao lado do Teatro São João), Sobral - Ceará, das 16h às 20h. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de fevereiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	REGINALDO SILVA DA COSTA	8120	COORDENADOR
02	SYMARA NAYANNE SOARES SOUZA	18149	MEMBRO
03	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170	MEMBRO
04	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205	MEMBRO
05	SAULO COSTA DO VALE	24532	MEMBRO
06	ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA	24437	MEMBRO

**PORTARIA Nº 036/2021 - SESEC - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO RADAR. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que**